

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços Radiofônicos**

**Termo Aditivo nº 34/2018
Contrato nº 47/2017
Tomada de Preço nº 02/2017
Processo Licitatório nº 29/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, vice-prefeito, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, à empresa **RÁDIO TAPEJARA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 87.744.447/0001-53, com sede na Rua Amâncio Cardoso, nº 596, Bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pela sua Sócia e Diretora, Sra. **Salete Ana Moretti**, inscrita no CPF nº 325.237.850/72, doravante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado Aditivo de Redução de Valor Contratual e Prorrogação Contratual do instrumento firmando entre as partes no dia **04 de maio de 2017**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, prorrogação da contratação e alteração na forma de entrega dos serviços.

Cláusula Segunda - Alteração do caput da **Cláusula Primeira do Instrumento Original**: Pelo presente a **CONTRATADA** se compromete em divulgar os atos oficiais e propaganda institucional do município de Santa Cecília do Sul, distribuídos da seguinte forma:

- 2 minutos na programação das segundas-feiras, as 11H00MIN;
- 2 minutos na programação das quartas-feiras, as 11H00MIN;
- 2 minutos na programação das sextas-feiras, as 11H00MIN;
- **6 minutos** de programa institucional nos sábados, no horário das 11H00MIN;

Cláusula Terceira - As partes decidem prorrogar o Contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O presente ajuste entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2018, se encerrando no dia 03 de maio de 2019.**

Cláusula Quarta - Em comum acordo as partes decidem realizar a redução do valor contratual, o novo valor passa a ser de **R\$1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.**

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de maio de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Rádio Tapejara Ltda - EPP
CNPJ nº 87.744.447/0001-53
Salete Ana Moretti
Contratada

Testemunhas:

1- _____ 2- _____